



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS SORRISO

DEPARTAMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 002, de 16 de abril de 2014.

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA DO PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO DO IFMT CAMPUS SORRISO.

A Direção de Ensino, juntamente com as Coordenações dos Cursos Superiores de Gestão Ambiental e Produção de Grãos, do IFMT *Campus* Sorriso, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente edital de abertura das inscrições para os Cursos de Matemática e de Língua Portuguesa, do Programa de Apoio Pedagógico do IFMT *Campus* Sorriso, na forma do disposto abaixo:

1. DOS OBJETIVOS

Avaliar e complementar os conhecimentos básicos dos participantes nas matérias de Matemática e Língua Portuguesa. Fornecer aos acadêmicos informações e conhecimentos básicos para o melhor desempenho nas atividades regulares dos Cursos Superiores do IFMT *Campus* Sorriso.

2. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

2.1 – Serão ofertadas as seguintes disciplinas, conforme tabela abaixo:

DISCIPLINAS	TURMAS	Carga horária total
Língua Portuguesa	Quarta-Feira – 18 h às 19 h	20 horas
Matemática	Quinta-Feira – 18 h às 19 h	20 horas

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Período de inscrição será de 15 de abril a 17 de abril de 2014, na SGDE.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Sorriso
Av. Tancredo Neves, 543, Edifício LKS, 1º Andar, Anexo ao Shopping Sorriso, Centro.
www.srs.ifmt.edu.br ou www.ifmt.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS SORRISO

DEPARTAMENTO DE ENSINO

- 3.2 – Poderão inscrever-se gratuitamente nas turmas de nivelamento os alunos ingressantes de todos os Cursos Superiores do IFMT/Sorriso, regularmente matriculados.
- 3.3 – Compete às Coordenações de Cursos o acompanhamento da elaboração dos planos de estudos das disciplinas que serão oferecidas, da sua execução, da avaliação do processo de ensino e aprendizagem, bem como encaminhar à SGDE relatório avaliativo de todo o processo de oferta das disciplinas do programa de Nivelamento.

4. DAS AULAS

- 4.1 As aulas terão início no dia 23 de abril de 2014, conforme os horários das disciplinas divulgados neste Edital, e deverão ser finalizadas até o dia 30 de junho de 2014.

5. DA CARGA HORÁRIA

- 5.1 As disciplinas serão ministradas no formato presencial, totalizando 20h.
- 5.2 A frequência às aulas presenciais será aferida pelo professor através de chamada nominal.
- 5.3 As disciplinas serão ministradas obedecendo aos conteúdos que seguem:

LÍNGUA PORTUGUESA:

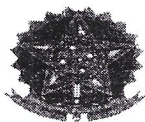
- Leitura e Produção textual;
- Coesão e Coerência;
- Gramática aplicada ao texto;
- Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA:

- Razões e Proporções;
- Expressões Numéricas;
- Estudo das funções;
- Probabilidade e Estatística.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Sorriso
Av. Tancredo Neves, 543, Edifício LKS, 1º Andar, Anexo ao Shopping Sorriso, Centro.

www.srs.ifmt.edu.br ou www.ifmt.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS SORRISO

DEPARTAMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 003/2014, COMPLEMENTAR DO Nº 002/2014.

**REABERTURA DAS INSCRIÇÕES
PARA O PROGRAMA DE
MATEMÁTICA E LÍNGUA
PORTUGUESA DO PROGRAMA DE
APOIO PEDAGÓGICO DO IFMT
CAMPUS SORRISO.**

O Chefe do Departamento de Ensino, juntamente com as Coordenações dos Cursos Superiores de Gestão Ambiental e Produção de Grãos, do IFMT *Campus* Sorriso, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente edital complementar do Edital nº 001/2013 de reabertura das inscrições para os Cursos de Matemática e de Língua Portuguesa do Programa de Apoio Pedagógico do IFMT *Campus* Sorriso, para os alunos ingressantes das Vagas Remanescentes, Edital 001/2014.

1. DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS E DOS HORÁRIOS

1.1 – Serão ofertadas as seguintes disciplinas, conforme tabela abaixo:

DISCIPLINAS	TURMAS
Língua Portuguesa	Quarta-feira – 18 h às 19 h
Matemática	Quinta-Feira – 18 h às 19 h

2. DAS INSCRIÇÕES

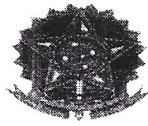
2.1 – O Período de inscrição será de 08 a 09 de maio de 2014, na SGDE.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *Campus* Sorriso.
Av. Tancredo Neves, 543, Edifício LKS, 1º Andar, Anexo ao Shopping Sorriso, Centro.
www.srs.ifmt.edu.br ou www.ifmt.edu.br

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS SORRISO

DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.2 – Poderão inscrever-se gratuitamente nas turmas ofertadas os alunos ingressantes de todos os Cursos Superiores do IFMT/Sorriso, regularmente matriculados por meio do Edital 001/2014.

3. DAS AULAS

3.1 – As aulas se iniciarão no dia 14 de maio, conforme os horários das disciplinas divulgados neste Edital, e deverão ser finalizadas até o dia 30 de junho de 2014.

4. DIPOSIÇÕES FINAIS


4.1- O Presente Edital atende as disposições do Regulamento do Programa de Apoio Pedagógico do IFMT/Sorriso.


4.2- Os casos omissos ao presente Edital serão decididos no âmbito do Departamento de Ensino.

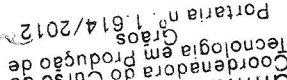
4.3- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, 07 de maio de 2014.


Claudir Von Dentz
Chefe de Departamento de Ensino
Portaria nº. 129, de 2013


Mariele Cunha de Miranda
Coordenadora do Curso de
Tecnologia em Gestão Ambiental
Portaria 1.745/2013


Gilma Silva Chitarra
Coordenadora do Curso de
Tecnologia em Produção de
Grãos
Portaria nº. 1.614/2012


Gilma Silva Chitarra
Coordenadora do Curso de
Tecnologia em Produção de
Grãos
Portaria nº. 1.614/2012

PORTARIA Nº 074, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Regulamenta o Programa de Nivelamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) Campus Sorriso.

O DIRETOR-GERAL "PRÓ-TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.498, de 25 de novembro de 2011, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE:

I – **Aprovar**, na forma do Anexo, o Regulamento do Programa de Nivelamento do IFMT Campus Sorriso.

II– Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e será objeto de avaliação quando necessário, tendo em vista a eficácia e funcionalidade do Programa de Nivelamento.

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV – Certificuem-se e cumpram-se.

Carlos André de O. Câmara
Diretor Geral Pró-Tempore
IFMT Sorriso
Portaria Nº 1.498, de 25/11/2011

ANEXO A PORTARIA INTERNA Nº 074, DE 09 de OUTUBRO DE 2014
REGULAMENTO DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO DO IFMT
CAMPUS SORRISO

CAPÍTULO I

DA CONTEXTUALIZAÇÃO, DEFINIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º É público que a realidade da educação brasileira atual está em crise, preocupado com essa situação, o Governo Federal instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), em 1990. Segundo Brasil (2014, p.01) o principal objetivo do SAEB é "avaliar a Educação Básica brasileira e contribuir para a melhoria de sua qualidade e para a universalização do acesso à escola, oferecendo subsídios concretos para a formulação, reformulação e o monitoramento das políticas públicas voltadas para a Educação Básica". Essa avaliação faz parte da composição do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – que é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados - Prova Brasil - Saeb - obtido pelos estudantes ao final de cada etapa de ensino – 5º e 9º ano do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio - com informações sobre o rendimento escolar.

Com a divulgação dos últimos dados do IDEB (2011) verifica-se que os estudantes do 3º ano do Ensino Médio de Mato Grosso atingiram 3,3 pontos, ficando abaixo da meta projetada para o Estado que era de 3,4 pontos para o ano de 2011.

Em razão dos resultados acima e das dificuldades apresentadas pelos alunos ingressantes nesta instituição, o IFMT – Instituto Federal de Mato Grosso – Campus de Sorriso, propõe o Programa de Nivelamento.

Art. 2º Entende-se por Nivelamento a superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes em relação aos conteúdos considerados da Educação Básica e que são necessários à compreensão dos fundamentos das disciplinas dos cursos de ensino médio e graduação, possibilitando ao aluno alcançar êxito na sua formação profissional.

Art. 3º As aulas serão ministradas preferencialmente por professores da Instituição, possibilitando um maior acompanhamento dos conteúdos trabalhados nas disciplinas dos Cursos. Os professores que ministrarão as aulas do Nivelamento serão os responsáveis pela elaboração do Plano de Ensino.

Art. 4º As aulas serão oferecidas gratuitamente aos alunos e contarão com a orientação e acompanhamento de docentes qualificados e com experiência para identificar as dificuldades que interferem no desempenho acadêmico dos alunos, além de sugerir mecanismos adequados de estudos.

Art. 5º A oferta do Nivelamento se completará com uma carga-horária mínima de 20 horas por disciplina.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos do Programa de Nivelamento

I – Oportunizar a superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes em relação aos estudos nos conteúdos considerados da Educação Básica.

II – Melhorar a formação e o desempenho dos estudantes para vida e para o trabalho

III – Diminuir os índices de reprovação e evasão nos cursos ofertados pelo IFMT – Campus Sorriso.

CAPÍTULO III DA OFERTA

Art. 7º O IFMT/Campus de Sorriso disponibilizará aulas de Nivelamento sempre que houver turmas ingressantes na Instituição.

Art. 8º O Programa de Nivelamento está sob a gestão do Núcleo de Apoio Pedagógico vinculado ao Departamento de Ensino.

Art. 9º Semestralmente as vagas e disciplinas ofertados pelo Programa serão definidas pelos professores ou Colegiado de Curso.

Parágrafo Único: As disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, necessariamente, serão contempladas a cada oferta do Programa de Nivelamento.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO

Art. 10 Poderão participar do Programa, preferencialmente os alunos regularmente matriculados no primeiro semestre ou ano letivo dos cursos do IFMT de acordo com o número de vagas ofertadas.

Parágrafo Único: O Programa de Nivelamento poderá ser oferecido aos alunos de outros semestres ou anos letivos, desde que haja vaga remanescente.

Art. 11 O aluno será convidado e incentivado a participar do Programa, excluindo a possibilidade de obrigatoriedade.

CAPÍTULO V

DO PLANO DE ENSINO

Art. 12 Para as aulas de Nivelamento será elaborado um plano de ensino com conteúdos básicos das áreas contempladas, observando os que sejam comuns a todos os Cursos da Instituição.

Parágrafo Único: Os Planos de Ensino serão elaborados e desenvolvidos pelos docentes envolvidos no Programa a partir da identificação das necessidades dos alunos.

Art. 13 Os docentes responsáveis pelo Programa de Nivelamento poderão ser auxiliados por um monitor voluntário, desde que seja apresentada a justificativa conforme Regulamentação de Monitoria.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO

Art. 14 O sistema de avaliação será desenvolvido de acordo os critérios estabelecidos pelo professor.

Art. 15 A avaliação deverá considerar o controle de frequência mínima de 75% e o desempenho nas atividades desenvolvidas pelo professor.

CAPÍTULO VII

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 16 O Setor de Registro Escolar expedirá certificado de participação para os alunos que atenderem aos critérios avaliativos explícitos no Art. 15 deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os casos omissos deste regulamento deverão ocorrer por meio de deliberação do Departamento de Ensino, mediante consulta aos professores das áreas envolvidas.

ANEXO I

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Procedimento	Responsável	Descrição Detalhada
Abertura de processo	Professor ou Colegiado de Curso	Protocolar no Departamento de Ensino plano de ensino e projeto solicitando a inclusão da disciplina no Programa de Nivelamento
Emissão de parecer pedagógico	Núcleo de Apoio Pedagógico	Emitir parecer quanto à solicitação do Professor
Confecção de diário de classe	Sector de Registro Escolar	Confeccionar o diário de classe para registro do professor
Aulas e preenchimento do diário de classe	Professor	Ministrar as aulas de acordo com o plano de ensino. Após finalizar as aulas, o professor deverá entregar seu diário de classe no Sector de Registro Escolar
Emissão de certificados de participação	Sector de Registro Escolar	Emitir certificados de participação para os alunos considerados aprovados no Programa de Nivelamento



ANEXO II

MODELO DE PROJETO

DISCIPLINA PROPOSTA	
DIA E HORÁRIO PREVISTO PARA AS AULAS	CARGA HORÁRIA
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
PROFESSOR RESPONSÁVEL	
JUSTIFICATIVA	
APROVAÇÃO	

Sorriso: xx de xxx de 2014.

Nome do Professor
Professor Responsável

Nome do Coordenador
Coordenador de Curso

PARECER PEDAGÓGICO

Declara-se o presente projeto:

Aprovado Aprovado com ressalvas Reprovado

Representante do Núcleo de Apoio
Pedagógico e Assistência Estudantil

Claudir Von Dentz
Diretor de Ensino